DECRETO Nº. 14.931/22

Revoga pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando ofício SEMAD-GRH nº 080/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de Coordenação/ Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, aos seguintes servidores:

I - Egom Xavier Nascimento, matrícula 9903519-4, concedido conforme Decreto n° 14.643/21;

II - Fernanda Geralda Gregório, matrícula 9903120-0, concedido conforme Decreto n° 14.787/21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2022.

Art. 3º Ficam revogados:

I - Decreto nº 14.643/21;

II - Decreto n° 14.787/21;

III - incisos L e LVI do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 14 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município